



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TED 04/2020/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 04/2020 PARA APORTE DE RECURSOS PARA PESQUISA CAFÉ QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA- UNIDADE EMBRAPA CAFÉ.

1. **I – IDENTIFICAÇÃO: (TÍTULO/OBJETO/JUSTIFICATIVA)**

Título:

Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) científico-tecnológico do negócio do café no Brasil, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

Objeto:

O presente Termo Aditivo tem como objetivo aportar recursos à Embrapa Café, coordenadora do Consórcio Pesquisa Café, para custear projetos que viabilizem ações de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) para promover o desenvolvimento científico-tecnológico do negócio do café no Brasil.

Os projetos irão oferecer soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Além disso, os projetos terão aplicação nos diversos elos da cadeia agroindustrial do café e serão especializados nas áreas de competência das instituições consorciadas e parceiras.

Foram aprovados em 24 de abril de 2019, na 30ª reunião do Comitê Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento do Café – CDPD/Café do Conselho Deliberativo da Política do Café (CDPC), 95 projetos de pesquisa de acordo com critérios técnicos e científicos no âmbito da Chamada 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café.

Os referidos projetos serão desenvolvidos no período de 2019 a 2022 pelo Consórcio Pesquisa Café, sob a coordenação da Embrapa Café, e estão distribuídos em 11 desafios de inovação tecnológica (lista abaixo) que foram orientados e aprovados pelo CNC e demais entidades da cadeia produtiva, no CDPD/Café, no final de 2017.

Nº	Descrição	Projetos Aprovados
1	Melhoramento Focado em Qualidade e Resistências a Fatores Bióticos e Abióticos.	24
2	Fortalecimentos dos bancos ativos de germoplasma da Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	9
3	Adaptabilidade e estabilidade de produção de cultivares para indicação em microrregiões produtoras.	5
4	Racionalização e toimização do uso da água.	9
5	Aproveitamento de cafés de qualidade inferior para desenvolvimento de novos produtos e embalagens.	8
6	Aperfeiçoamento de máquinas e técnicas de cultivo para mecanização da cultura do café em montanha.	3
7		2

	Desenvolvimento de protocolos de detecção de impurezas e grãos de diferentes espécies de café.	
8	Serviços ambientais relacionados às Mudanças Climáticas e Sistemas de Produção de Café.	18
9	Cafeicultura de precisão.	6
10	Emprego de nanotecnologia na cafeicultura.	7
11	Fontes de nutrientes e bioprotetores que influenciam na qualidade da bebida.	4
Total		95

Assim, este Termo Aditivo visa à liberação do “Limite de Movimentação e Empenho” e respectivo repasse financeiro na ordem de **R\$ 3.319.190,00** (três milhões, trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais), relativo a parte do valor aprovado, para custeio e investimento, no Orçamento da UO – 22906 – Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, , conforme Lei Orçamentária Anual nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020- Publicada no DOU de 20/01/2020, Programa 1031 - Agropecuária Sustentável, Ação Orçamentária 20Y8 -- Desenvolvimento da Cafeicultura, especificamente no Plano Orçamentário 0006 - Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Ressalta-se que os recursos demandados neste TED se referem a complementação da contratação das Instituições do Consórcio Pesquisa Café para desenvolver as atividades de custeio e investimento, conforme as Metas estabelecidas no “Item IV - Cronograma Físico de Execução” relativo aos 95 projetos aprovados na Carteira de PD&I por meio da Chamada nº 20/2018, no âmbito do Consórcio Pesquisa Café.

Justificativa:

O Consórcio executa o maior programa de pesquisa em café do mundo, experiência única da ciência e da tecnologia em torno do agronegócio café brasileiro que reúne esforços e recursos para o desenvolvimento e inovação do agronegócio café, tendo como base de seus projetos a sustentabilidade, a qualidade, a produtividade, a preservação ambiental e o incentivo a pequenos e grandes produtores.

O Programa de Pesquisa e Desenvolvimento do Café gera conhecimento e tecnologias para todas as etapas da cadeia produtiva do café, do plantio ao consumidor. As chamadas dos projetos são elaboradas a partir de prospecções de demandas de pesquisa junto às representações dos diversos segmentos da cadeia de valor do produto e das instituições consorciadas.

O Programa abrange diversas áreas de atuação, executando Soluções para Inovações/Planos de Ação em todas as regiões produtoras do País. Utiliza, para isso, a infraestrutura das 10 instituições fundadoras do Consórcio e uma rede de instituições parceiras, que acompanha a oferta de projetos, integrando e fortalecendo o quadro técnico de pesquisa em café no País. A programação de pesquisa atual conta com a participação de cerca de 50 instituições consorciadas.

Pelo citado Termo de Constituição, que teve como base o Protocolo de Intenções firmado entre o MAPA e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, o Consórcio tem como instância deliberativa um Conselho Diretor constituído pelo dirigente máximo de cada uma das consorciadas fundadoras. E a administração e a representação legal são de responsabilidade da Embrapa. O processo de governança do Consórcio se dá em harmonia com as diretrizes emanadas do CDPC/MAPA. E, ainda, com os segmentos da cadeia produtiva do café representados no CDPC: CNA; CNC; ABIC; ABICS; e CECAFÉ.

Nesse contexto, o Consórcio Pesquisa Café, por intermédio da Embrapa Café (Coordenadora do Consórcio) apresentou e foram aprovados pelo CDPD e CDPC projetos que oferecerão soluções tecnológicas para aumentar a competitividade do agronegócio café brasileiro na economia global e ampliar a lucratividade do setor pelo aumento da produtividade, redução de custos e melhoria da qualidade, garantindo a sua sustentabilidade.

Mais informações: www.embrapa.br/cafe e www.consorciopesquisacafe.com.br.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

UG / Gestão Repassadora: 130137 - Gestão 0001				
Órgão/Entidade Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA			CNPJ 00.396.895/0068-32	
Endereço Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 5º andar				
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70043-900	DDD/Telefone (061) 3218-2505	Esfera de Atuação Federal

Nome do Responsável Eduardo Sampaio Marques		CPF 398.776.121-00	
CI/Órgão Expedidor 1.021.163 - SSP/DF	Cargo / Função Secretário de Política Agrícola		Matrícula SIAPE 3083945
UG / Gestão Receptora: 135097 - Gestão 13203			
Órgão/Entidade Executora Embrapa Café		CNPJ 00.348.003/0147-66	
Endereço Parque Estação Biológica - PqEB s/n, final da Av. W3 Norte - Edifício Sede			
Cidade Brasília	UF DF	CEP 70770-901	DDD/Telefone (061) 3448 - 4010
			Esfera de Atuação Federal
Nome do Responsável Antonio Fernando Guerra		CPF 281.449.296-91	
CI/Órgão Expedidor SSP/ES	Cargo 268.166 Pesquisador A	Função Chefe-Geral	Matrícula 220.812

3. **CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO: (META, ETAPA OU FASE)**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Duração (*)			
			Unidade	Qtd	Início	Término
1		Gestão e Administração	////////	////////	//////////	//////////
	1.1	Gestão e Administração do CBP&D/Café – Despesas em apoio à administração e acompanhamento dos Projetos de pesquisa, Transferência de Tecnologia e reuniões técnicas-científicas do Consórcio da Embrapa Café.	Atividade	01	Jun/20	Dez/23
2		Condução do Subprojeto	////////	////////	//////////	//////////
	2.1	Execução de 95 projetos compostos por 570 Soluções para Inovação no custeio para geração de conhecimentos estratégicos, informações, inovações e eventos de transferência de tecnologia.	Projeto	95	Jun/20	Dez/23
3		Apoio ao Desenvolvimento Institucional	////////	////////	//////////	//////////
	3.1	Manutenção de Equipamentos de laboratórios, informática e material permanente.	Unidade	100	Jun/20	Dez/23
	3.2	Manutenção de máquinas e implementos.	Unidade	30	Jun/20	Dez/23
	3.3	Manutenção de laboratórios, casa de vegetação, estufas climatizadas e outras instalações (rede elétrica e hidráulica e reparos em geral).	Unidade	300	Jun/20	Dez/23
4		Programa de Bolsas	////////	////////	//////////	//////////
	4.1	Capacitação de técnicos com objetivo de apoiar a execução dos Planos de Ação dos Projetos de Pesquisa da Chamada 20/2018.	Unidade	200	Jun/20	Dez/23
5		Desenvolvimento de software	////////	////////	//////////	//////////

	5.1	Sistema Automatizado de Planejamento e Gestão do Consórcio de Pesquisa Café - ConCafé	Unidade	1	Jun/20	Dez/23
6		Equipamento e Material Permanente	////////	////////	//////////	//////////
	6.1	Aquisição de equipamentos de laboratório, informática, veículos, máquinas e implementos agrícolas das Instituições do Consórcio Pesquisa Café.	Unidade	40	Jun/20	Dez/23
7		Avaliação e Acompanhamento do PNP&D/Café	////////	////////	//////////	//////////
	7.1	Relatórios de gestão	Unidade	1	Dez/23	Dez/23

OBS:(*) O período de execução das Metas/Etapas, está em conformidade ao estabelecido na Chamada nº 20/2018, do Consórcio Pesquisa Café, aprovada pelo CDPC e o "Plano Plurianual (PPA)", previsto no artigo 165 da Constituição Federal e regulamentado pelo Decreto 2.829, de 29 de outubro de 1998, que estabelece as diretrizes, objetivos e metas a serem seguidos pelo Governo Federal, Estadual ou Municipal ao longo de um período de quatro anos. O cumprimento do Cronograma Físico acima está condicionado à prorrogação do presente Termo de Execução Descentralizada até o mês de junho de 2023.

4. **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO COM PREVISÃO DE DESEMBOLSO):**

Programa: 1031 – Agropecuária Sustentável

Unidade Orçamentária: 22906 - Fundo de Defesa da Economia Cafeeira - FUNCAFÉ

Ação Orçamentária: 20Y8 – Desenvolvimento da Cafeicultura.

Plano Orçamentário: 0006 – Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura.

Valor Ajustado (Limite): R\$ 3.319.190,00 (três milhões, trezentos e dezenove mil, cento e noventa reais).

5. **PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO:**

Natureza de Despesa	Especificação	Fonte	Valor
3330.41	Transferências a Estados, Municípios e DF	0180	250.000,00
3350.39	Transferências à Fundações sem Fins Lucrativos - Pessoa Jurídica	0180	729.433,00
3350.41	Transferências à Fundações sem Fins Lucrativos - Contribuição	0180	135.000,00
3390.14	Diárias	0180	0,00
3390.30	Material de Consumo	0180	840.000,00
3390.33	Passagens e Locomoção	0180	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0180	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0150	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0180	1.044.757,00,00
3390.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0180	50.000,00
3390.47	Impostos s/Serviços de Qualquer Natureza - ISSQ	0180	0,00
//////////	Subtotal (Despesas Correntes - Custeio)	//////////	3.049.190,00
4490.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0150	90.000,00
4490.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0180	180.000,00
4490.52	Equipamentos e Material Permanente	0180	0,00

	Subtotal (Despesas de Capital - Investimento)	////////	270.000,00
Total			3.319.190,00

6. **DISPONIBILIZAÇÃO:**

O repasse dos recursos à Embrapa, constante no cronograma abaixo, está em conformidade com as orientações do Governo Federal na disponibilização de "Limite de Movimentação e Empenho", pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento, em especial, constante do Orçamento do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira – FUNCAFÉ, gerido pela Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA.

7. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

Nº	MÊS DA LIBERAÇÃO	VALOR (R\$)
1/1	Junho/2020	3.319.190,00
TOTAL		3.319.190,00

8. **OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:**

DO ÓRGÃO REPASSADOR:

- Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, na forma e nos prazos estabelecidos no Detalhamento dos Recursos e Cronograma de Execução;
- Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Termo;
- Realizar a publicação deste Termo, visando o princípio da publicidade.

DO BENEFICIÁRIO:

- Promover a execução do objeto deste Termo na forma e nos prazos estabelecidos;
- Aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Execução Descentralizada, respeitando a forma e prazos estabelecidos;
- Manter o órgão Repassador dos recursos informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste Termo;
- Devolver, obrigatoriamente, até 5 (cinco) dias da data estabelecida legalmente como prazo para efetivação dos empenhos, o saldo orçamentário não empenhado e o saldo financeiro respectivo, ou em até 30 (trinta) dias, em caso de rescisão deste Termo.
- Em atendimento ao disposto no art. 167, X da CF/88 e no Art. 25, III da LC 101/2000, a instituição federal recebedora dos recursos se compromete a não os utilizar para a contratação de pessoa física que seja servidor públicos da própria instituição, seja ele ativo, inativo ou pensionista.

9. **LEGISLAÇÃO:**

O presente termo e as ações necessárias à sua execução se sujeitam à legislação em vigor e, em especial, a Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012 e suas alterações.

10. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

A prestação de contas dos créditos descentralizados deverá integrar as contas anuais do órgão ou entidade beneficiária da presente descentralização de crédito orçamentário, a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos e na forma da legislação em vigor.

A título informativo, a entidade beneficiária, Embrapa Café, da presente descentralização deverá encaminhar à Secretaria de Política Agrícola – SPA/MAPA, no prazo de máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da vigência deste Termo, relatório informando a execução orçamentária e financeira dos recursos na forma da descentralização.

11. **VIGÊNCIA:**

O período de vigência do presente Termo é contado da data de sua assinatura até **31/12/2020**, podendo ser prorrogado, mediante as devidas justificativas, a critério das partes pela celebração de Termo Aditivo.

12.

13. **DATA E ASSINATURAS:**

Eduardo Sampaio Marques
Secretário de Política Agrícola - SPA/MAPA

Antonio Fernando Guerra
Chefe - Geral da Embrapa Café



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fernando Guerra, Usuário Externo**, em 02/06/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SAMPAIO MARQUES, Secretário de Política Agrícola**, em 03/06/2020, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10832019** e o código CRC **34BAC48E**.

Referência: Processo nº 21000.013022/2020-61